



DIOCESE DE SALGUEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

V ASSEMBLEIA DIOCESANA DE PASTORAL

O BISPO DIOCESANO DA DIOCESE DE SALGUEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Direito Canônico e Eclesiástico, resolve:

DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º: Realizar a V Assembleia Diocesana de Pastoral, nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2015, na Paróquia São José, cidade de Bodocó, Pernambuco.

§ 1º: A V Assembleia Diocesana de Pastoral será aberta oficialmente às 19h30 da sexta-feira, dia 06 de novembro e será concluída às 13h00 do domingo, dia 08 de novembro.

§ 2º: O credenciamento e hospedagem serão feitos, exclusivamente, das 16h30 às 18h30 da sexta-feira, dia 06.

§ 3º: Todos os participantes devem se organizar para participar de toda a Assembleia.

§ 4º: No período da Assembleia fica proibida a realização de qualquer atividade em nível de Área Pastoral ou Diocesano que inviabilize a participação dos que tem direito e dever de estarem na V Assembleia Diocesana de Pastoral.

§ 5º: A V Assembleia Diocesana de Pastoral será presidida pelo Bispo Diocesano, coordenada pela Coordenação Diocesana de Pastoral e organizada pelo Conselho Diocesano de Pastoral (CODIPA) obedecendo às disposições do Direito Canônico e do Estatuto do CODIPA.

§ 6º: A V Assembleia Diocesana de Pastoral deve obedecer ao Regimento da Assembleia Diocesana de Pastoral, aprovado em 08 de novembro de 2013, pelo plenário da III Assembleia Diocesana de Pastoral e publicado pelo Bispo Diocesano.



DIOCESE DE SALGUEIRO

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º: Convocar todos os que estão elencados no artigo 7º do Regimento da Assembleia Diocesana de Pastoral para participarem da V Assembleia Diocesana de Pastoral.

Parágrafo único: Os três representantes de que trata a alínea *d*, § 2º do 7º do Regimento da Assembleia Diocesana de Pastoral, serão: o coordenador do Conselho Missionário Paroquial (COMIPA) e o casal coordenador da Pastoral da Família.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º: As inscrições para a V Assembleia Diocesana de Pastoral serão realizadas exclusivamente pelo site da Diocese de Salgueiro no endereço www.diocesedesalgueiro.org.br no período de 22 de setembro até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2015.

Art. 4º: A taxa de inscrição por paróquia é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e contempla apenas o padre ou diácono - pároco ou administrador paroquial, o coordenador do CPP, o coordenador do COMIPA e o casal coordenador da Pastoral da Família.

Art. 5º: A taxa de inscrição para cada participante constantes das alíneas *a*, *b* e *e*, § 2º do art. 7º do Regimento da Assembleia Diocesana de Pastoral é de R\$ 60,00 (sessenta reais) por pessoa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º: Os calendários de atividades pastorais para o ano 2016 deverão ser entregues ao Secretário do CODIPA, impreterivelmente, até o dia 03 de outubro de 2015, obedecendo à normativa constante da Carta Circular nº 003/2015, do CODIPA, publicada em 07 de setembro de 2015.

Art. 7º: Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela autoridade competente.



DIOCESE DE SALGUEIRO

Art. 8º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º: Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Salgueiro – PE, 22 de setembro de 2015.


Dom Magnus Henrique Lopes, OFM Cap.
Bispo Diocesano

